



Edital

N.º 96/DAFRH-DAAG/2024

Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela – Início do Procedimento e Participação Procedimental

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em cumprimento e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo municipal de 03 de julho de 2024, foi desencadeado o procedimento administrativo de elaboração da "Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela".

De acordo com o plasmado nos artigos 47º e 48º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete ao Município de Palmela a gestão da utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período de atividades escolares, sendo esta cedência a título oneroso, com exceção das situações previstas no nº 3 do artigo 47º do referido Decreto Lei.

Não obstante as situações de exceção previstas, o Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Fora do Período das Atividades Escolares, aprovado em reunião de Câmara de 6 de março e em reunião de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, define, no nº 2 do artigo 5º, que há lugar a redução e/ou pagamento do valor total conforme as categorias das entidades utilizadoras dos espaços.

O mencionado procedimento foi desencadeado tendo por desiderato principal, proceder à alteração da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela e respetivo Regulamento de Aplicação e Cobrança, para definição dos valores a pagar e das reduções a aplicar.

Assim, os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do "Projeto de Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela", até **10 dias úteis**, após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição dos/as interessados/as e contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela ou, preferencialmente, através de correio eletrónico para o Centro de Contacto Municipal: atendimento@cm-palmela.pt

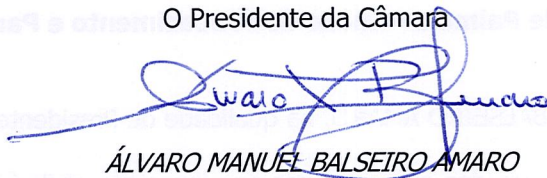
Largo do Município, 2954-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
TEL.: 212 336 600

NIF: 506 187 543
FAX: 212 336 619
MOD CMPF013 Pág 1/2

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 04 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO